

Boletim de Serviço

Nº 36, 23 de outubro de 2020

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIR/REESTRUTURAR	
NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria-SEI nº 475/2020 – de 20 de outubro de 2020.	7
Portaria-SEI nº 476/2020 – de 20 de outubro de 2020.	8
Portaria-SEI nº 477/2020 – de 20 de outubro de 2020.	9
Portaria-SEI nº 483/2020 – de 21 de outubro de 2020.	10
Portaria-SEI nº 485/2020 – de 23 de outubro de 2020.	11
DESIGNAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 478/2020 – de 20 de outubro de 2020.	12
Portaria-SEI nº 479/2020 – de 20 de outubro de 2020.	14
Portaria-SEI nº 480/2020 – de 20 de outubro de 2020.	16
SUBSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI nº 481/2020 – de 21 de outubro de 2020.	18
Portaria-SEI nº 482/2020 – de 21 de outubro de 2020.	19
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAS.....	20
Portaria-SEI nº 484/2020 – de 22 de outubro de 2020.	20

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ

Portaria-SEI nº 475/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aquisição de ultrassom com transesofágico (que está previsto para aquisição por meio do Contrato de Objetivos de 2020) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação a aquisição de ultrassom com transesofágico para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 260688, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura

Portaria-SEI nº 476/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do livro WHO Classification of Tumours of the Female Genital Tract e de câmera fotográfica para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição do livro WHO Classification of Tumours of the Female Genital Tract e de câmera fotográfica para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Louise Gracielle De Melo E Costa, Siape 1930224, Integrante Requisitante;
- Luciana De Sousa Santos Costa, Siape 3141516, Integrante Técnica;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 477/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do Livro Rosai and Ackerman's Surgical Pathology para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição do Livro Rosai and Ackerman's Surgical Pathology para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Louise Gracielle de Melo e Costa, Siape 1930224, Integrante Requisitante;
- Luciana de Sousa Santos Costa, Siape 3141516, Integrante Técnica;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 483/2020 – de 21 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria-SEI nº 384 (Documento SEI nº 8797988), de 03 de setembro de 2020, para aquisição de microcomputadores para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para aquisição de microcomputadores para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- Daniel Rodrigues Pereira, Siape 2260626, Integrante Técnico.

Art. 3º A Equipe de Planejamento passa a composta pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique de Assis, Siape 2301160, Integrante Requisitante;
- Daniel Rodrigues Pereira, Siape 2260626, Integrante Técnico;
- Eduardo de Moraes Furtado, Siape 22744986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 384, de 03 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Portaria-SEI nº 485/2020 – de 23 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reunir todas as competências técnicas necessárias à completa execução das etapas do planejamento da contratação de pessoa jurídica para realização da obra de reforma da sala de ressonância magnética do HU-UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de reforma da sala onde se encontra instalado o equipamento de Ressonância Magnética para o HU-UFJF/Ebserh, constituída pela Portaria-SEI nº 208, de 29 de maio de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Passa a compor a Equipe de Planejamento os seguintes membros:

- Glaiser Alkmin, Matrícula SIAPE nº 3126189, Integrante Técnico;

Art. 3º A Equipe de Planejamento reestruturada por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Thamiris Rosado Reina, Siape: 2351861, Integrante Requisitante;
- Adan Davi Baccin, Siape: 2275690, Integrante Técnico;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, Matrícula SIAPE nº 1148479, Integrante Técnico;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape: 3001589, Integrante Técnico;
- Átila Arthur de Almeida Santos, Matrícula SIAPE nº 2275691, Integrante Técnico;
- Glaiser Alkmin, Matrícula SIAPE nº 3126189, Integrante Técnico;
- Guilherme Pereira Costa, Matrícula SIAPE nº 2299986, Integrante Técnico;

- Luiz Antônio Antenor de Sousa, Matrícula SIAPE nº 2288019, Integrante Técnico;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 478/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 00106/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 02.417.059/0001-05, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Luvas de Procedimento), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, na atual pandemia de COVID-19.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
---------------	-------------	------------	--------------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	2159017
----------------	----------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Taiana Nascimento De Abreu	***.616.896-**	2287886
Fiscal Substituto	Isis De Oliveira Silva	***.283.746-**	2275657

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	2403228
Fiscal Substituto	Letícia Alves Martins Salazar	***.434.256-**	2275756

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-

UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 479/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 045/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 00106/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **CREMER S.A.**, CNPJ 82.641.325/0043-77, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Luvas de Procedimento), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, na atual pandemia de COVID-19.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Taiana Nascimento De Abreu	***.616.896-**	2287886
Fiscal Substituto	Isis De Oliveira Silva	***.283.746-**	2275657

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	2403228
Fiscal Substituto	Letícia Alves Martins Salazar	***.434.256-**	2275756

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 480/2020 – de 20 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 044/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 0091/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **VIRTUAL TELECOM EIRELI.**, CNPJ 05.125.915/0001-47, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento

de *link* de internet compartilhado, bidirecional e assimétrico para a Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	***.498.806-**	1852329

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Adalberto Miguel Da Costa	***.544.986-**	2299962
Fiscal Substituto	Fernando Vieira Gomes	***.108.626-**	3126162

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Diego Passini Soares	***.124.557-**	2260641
Fiscal Substituto	Christiany De Souza Ambrosio Lacerda	***.243.046-**	2299950

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre

outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 481/2020 – de 21 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLEIBER LUCIO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2275689, substituto de BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, matrícula SIAPE 1840033, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 14 a 23 de outubro de 2020**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 482/2020 – de 21 de outubro de 2020.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 465/2020 de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço dos Hospitais Universitários Federais nº 34 de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar **CARLOS FELLIPPE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2287972, substituto de MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO, matrícula SIAPE 1148581, no cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 03 a 17 de novembro de 2020**, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAS

Portaria-SEI nº 484/2020 – de 22 de outubro de 2020.

Processo nº 23765.007328/2020-62

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO**, Matrícula SIAPE nº2391579, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF, **LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº2391762, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF **FERNANDA CRISTINA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº2287869, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº23765.007328/2020-62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria torna sem efeito a Portaria n. 462, de 13 de outubro de 2020, publicada no BS n.34, de 15 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo